

EDITAL Nº 007/2017
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia (PPG/FUC) torna público edital para seleção interna de bolsistas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme edital nº 47/2017 da CAPES.

1. Disposições Gerais

O PDSE é um programa da CAPES que tem como objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2. Objetivos

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no Exterior;
- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileira; e,
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

3. Requisitos e Atribuições do Candidato

- a) Apresentar candidatura individual ao programa;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar regularmente matriculado no programa de doutorado do PPG/FUC;
- d) Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas com recursos do Tesouro Nacional;
- e) Não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- f) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do programa para defesa da tese; devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo 6 (seis) meses no Brasil para redação final e a defesa da tese;
- h) Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) Estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo 12 meses do programa, no momento da inscrição;
- j) Apresentar toda documentação exigida para seleção na IES e para implementação da bolsa pela CAPES;
- k) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

- 1) Possuir proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

Inglês (Nível mínimo)				Francês (Nível mínimo)	Alemão (Nível mínimo)			Espanhol (Nível mínimo)	Italiano (Nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET- Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, de acordo com as exigências desta chamada, desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite;
- g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- h) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- j) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

4. Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

- Apresentar formalmente a candidatura do seu orientando;
- Firmar termo de aprovação e responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante as atividades propostas no estágio no exterior (modelo disponível)
- Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas;
- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

5. Requisitos do coorientador no exterior:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

6. Procedimentos para Seleção

A Coordenação do PPG/FUC procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos e apresentem os documentos exigidos neste edital, obedecidos os prazos estabelecidos, através de Comissão especialmente constituída para esse fim. A Comissão será composta por:

- Membro externo ao PPG/FUC – Prof. Dr. Felipe Costa Fuchs (HCPA)
- Coordenador do PPG/FUC – Prof. Dr. Alexandre Schaan de Quadros
- Vice-Coordenadora PPG/FUC e Representante Corpo Docente – Profa. Dra. Vera Lúcia Portal
- Representante Discente – Doutorando Leonardo Martins Pires

(*) Ressaltamos que conforme regulamento, caso algum candidato seja orientado pelos professores que formam a Comissão de Avaliação, o docente não participará da seleção, havendo possibilidade de substituição por outro docente, caso necessário.

7. Critérios de Seleção

No processo de seleção, a avaliação do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) O atendimento aos requisitos do candidato, na data prevista para seleção;
- b) Adequação da documentação do candidato às exigências deste edital;
- c) A sua plena qualificação, mediante comprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) A pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, e;
- e) A adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Documentação Exigida do Candidato para Seleção na IES (até 18/01/2018):

- a) **Currículo Lattes** atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, com previsão de início e término e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar ainda o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- c) **Carta do coorientador estrangeiro**, devidamente assinada em papel timbrado da Instituição de origem, ratificando a necessidade do estágio, aprovando o plano de estudos no exterior informando o mês/ano de início e término do estágio e com a identificação do título do projeto;

- d) **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- e) **Histórico escolar** do doutorado em andamento;
- f) **Cópia do RG** se brasileiro ou **visto permanente no Brasil**, caso estrangeiro
- g) **Comprovante de registro ORCID**
- h) **Plano de estudos** (em português), com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades (organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior), incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, o itens abaixo:
 - *Título;*
 - *Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;*
 - *Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;*
 - *Metodologia a ser empregada;*
 - *Cronograma de atividades;*
 - *Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;*
 - *Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;*
 - *Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando o caso; e,*
 - *Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;*
 - *Justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;*
 - *Referências bibliográficas.*

Importante:

Verificada divergência de datas para início ou fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer documentos, a IES e/ou a CAPES, poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada a inconsistência documental.

CRONOGRAMA

Inscrições para Seleção Interna na IES	26/12/2017 a 18/01/2018
Entrevista candidatos – Comissão IES	24/01/2018 a partir das 11hs - Centro Cultural Rubem Rodrigues
Resultado Seleção Interna IES	Até dia 26/01/2018
Inscrições dos Candidatos <u>Selecionados</u> no Site CAPES e envio de documentos complementares à IES	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018 até às 17hs, (horário de Brasília).
Homologação pela IES no sistema CAPES	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Início dos estudos no exterior	Agosto a novembro 2018

As inscrições para seleção interna PPG/FUC devem ser através do e-mail: bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br

Informamos que as inscrições serão confirmadas em até 48 horas através de e-mail. Caso não receba a confirmação entrar em contato - Telefone: 051 32354134.

9. Inscrições na CAPES pelos Candidatos Aprovados na Seleção Interna e Envio de Documentos Complementares à IES (19/02 a 23/03/2018) até às 17hs (horário de Brasília).

Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link “*inscrições online*” por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> e preencher o Formulário de Inscrição e anexar os documentos solicitados.

Após o preenchimento da inscrição no site da CAPES, o candidato selecionado deverá **encaminhar à IES** os seguintes documentos:

- Confirmação de Interesse na bolsa, ratificando o período completo do estágio no exterior, igual ao da carta de aceite, ou desistência de bolsa (modelo disponível)
- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, na qual deve constar:
 - a) Data (mês/ano) de início e término das atividades;
 - b) Duração do estágio, com perspectiva de conclusão dentro do prazo máximo estabelecido pela CAPES
- Dados do procurador no Brasil
- Termo de Aprovação e Responsabilidade do orientador no Brasil, conforme modelo disponível
- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, atendendo as exigências citadas neste edital.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria nº 186, 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital e do Edital Nº 47/2017 CAPES PDSE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Implementação da Bolsa

Os candidatos que forem aprovados e receberem as cartas de concessão deverão **enviar à CAPES** a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

- Termo de compromisso assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela CAPES
- Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos;

Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos em sua guarda:

- Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do Dirigente máximo da Instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- Visto e passaporte para o país de destino

Os documentos listados devem ficar em posse do candidato, podendo ser solicitados pela CAPES ou IES a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche. O candidato que pretende seguir para os Estados Unidos deve solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

11. Duração e Benefícios da Bolsa de Estudos

- a) A duração da bolsa do PDSE será de seis ou doze meses, sendo improrrogável e é estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura;
- b) O programa selecionará um bolsista para o período de 12 meses, ou até dois bolsistas para o período de 6 meses cada;
- c) A bolsa constitui-se de mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, pagos exclusivamente ao candidato selecionado independente de sua condição familiar e salarial.
- d) O programa de doutorando sanduíche não prevê o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.
- e) O estágio de doutorando deve ser programado para iniciar até 15º dia do primeiro mês e acabar até o último dia do mês final da concessão da bolsa. O pagamento da primeira mensalidade será proporcional à data de chegada ao país de destino.
- f) Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.

A IES e a CAPES não se responsabilizam, por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a IES e a CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

Em caso de dúvidas: Tel. (051) 3235.4134 / bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.
Comissão Coordenadora - PPG/FUC

ANEXOS

Edital nº 47/2017 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (possui modelo de confirmação de interesse na bolsa)

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>

Retificação Edital nº 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122017-Retificacao-PDSE.pdf>

Portaria n 186 – Regulamento para Bolsas no Exterior CAPES

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186-DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>

Valores das Bolsas

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/valores-das-bolsas>

Termo de Aprovação e de Responsabilidade

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.pdf